



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

MOÇÃO DE APOIO ÀS APAES E DE REPÚDIO À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7796

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, por iniciativa de todos os vereadores, manifestam, por meio desta moção, seu apoio irrestrito às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs e seu repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7796, atualmente em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que visa impedir o repasse de recursos públicos a essas instituições.

As APAEs desempenham papel fundamental na garantia de direitos e na promoção da inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Por meio de sua atuação nas áreas de educação, saúde, assistência social e defesa de direitos, contribuem de forma inestimável para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

A Constituição Federal reconhece e valoriza a atuação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, permitindo parcerias e convênios com o poder público sempre que houver interesse público envolvido. Negar os repasses às APAEs é ignorar a realidade concreta de milhares de famílias que dependem desses serviços para viver com dignidade.

A aprovação da ADI 7796 representaria um grave retrocesso social, prejudicando diretamente pessoas com deficiência e sobrecarregando ainda mais os serviços públicos, que não possuem estrutura suficiente para absorver toda a demanda atualmente atendida pelas APAEs.

Diante disso, a Câmara Municipal de Tapira – PR:

1. Manifesta apoio integral às APAEs e às demais entidades congêneres que prestam serviços essenciais à população com deficiência;
2. Repudia a ADI nº 7796 por representar ameaça direta aos direitos e à assistência oferecida às pessoas com deficiência;
3. Reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão, a solidariedade e a defesa da dignidade da pessoa humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Determina-se o envio desta Moção:

- Ao Supremo Tribunal Federal (STF);
- Ao Congresso Nacional;
- À Presidência da República;
- À Federação Nacional das APAEs (FENAPAE);
- À APAE de Tapira – PR;
- À Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social.

Plenário da Câmara Municipal de Tapira– PR, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

Alcenir Antônio Piloto

Alcenir Antonio Piloto

Alcides Masquietto

Alcides Masquietto

Anelise Prado Lopes

Anelise Prado Lopes

Devair dos Santos

Devair dos Santos

João César de Moraes Perin

João Cesar Perin

Jucelino da Conceição Alcântara

Jucelino da Conceição Alcântara

Jucineide Ap^a. de Brito da Silva

Jucineide Ap. de Brito da Silva

Micheli de Lima Rodrigues

Micheli de Lima Rodrigues

Vanderlei Vieira Mendes

Vanderlei Vieira Mendes

Aprovado em única discussão

por unanimidade

Tapira, 26 de maio de 2025

Rayold
Presidente